



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018

***** CLUBE DUQUE DE CAXIAS *****
CNPJ: 76.712.983/0001-50

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 113/2021 (10144442) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58000.007734/2018-37

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte, link para consulta: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a>.

DATA DE EMISSÃO: 12/05/2021

DATA DE VALIDADE: 12/05/2022

Qualquer emenda invalidará este documento

Assinado eletronicamente

ANDRÉ BARBOSA ALVES

Secretário Especial do Esporte - Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Andre Barbosa Alves, Secretário(a) Especial do Esporte, Adjunto(a)**, em 12/05/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10144446** e o código CRC **E91F82C7**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Razão Social/Nome : Clube Duque de Caxias
CNPJ: 76.712.983/0001-50
Processo Administrativo: 58000.007734/2018-37

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Nota Técnica nº 44/2020, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (6936959).

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências da Portaria 115/2018.

Emitida em: 18/02/2020

Válida até: 18/02/2021

Celso Perlucio da Silva
Diretor de Projetos
Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Celso Perlucio da Silva, Diretor(a) de Projetos**, em 18/02/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6936969** e o código CRC **D22EE957**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: +55 61 3217 - 1923, e-mail: certificacao@esporte.gov.br

CERTIDÃO

Processo nº 58000.007734/2018-37

Interessado: CLUBE DUQUE DE CAXIAS/PR

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

Instituída pelo artigo 28, da Portaria nº 115 de 03 de abril de 2018

Razão Social/Nome : CLUBE DUQUE DE CAXIAS**CNPJ:** 76.712.983/0001-50

A Coordenação-Geral de Gestão de Convênios, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 da Portaria/ME nº 115/2018, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Análise de Admissibilidade documental 0363215,0381754,0423146,0478050;

Nota Técnica nº 115/2018/18A/CERT-18/CGCON/DGE/SECEX-ME manifestação sobre cumprimento das exigências formais (0490075).

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no artigo 29, todos da mesma Portaria/ME nº 115/2018.

Emitida em: 18/12/2018**Válida até:** 18/12/2019**Responsável pela emissão da certidão.****Joabe Pereira Coutrin**

Coordenador-Geral de Gestão de Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin, Coordenador-Geral(a) de Gestão de Convênios**, em 18/12/2018, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0499931** e o código CRC **78D41B56**.

Referência: Processo nº 58000.007734/2018-37

SEI nº 0499931